



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**EDUARDO TAVARES MENDES**  
OUVIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
**DILMAR LOPES CAMERINO**  
**DENNIS LIMA CALHEIROS**  
**VICENTE FELIX CORREIA**  
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**  
**JOSÉ ARTUR MELO**  
**EDUARDO TAVARES MENDES**  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**  
**MARCOS BARROS MÉRO**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente**  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
**MARCOS BARROS MÉRO**  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
**ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**  
DIRETOR DO 1º CAO  
**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**  
DIRETOR DO 2º CAO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI**  
CHEFE DE GABINETE  
**ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO**  
DIRETOR GERAL  
**JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA**  
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**  
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
DIRETOR DE PESSOAL  
**DILMA ALVES DE QUEIROZ**  
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**  
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**  
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
**JANAINA RIBEIRO SOARES**  
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
**MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3498/2013.  
Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com traslado à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, dando-se ciência a entidade interessada.

Proc: 4082/2013.  
Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos, Diretor de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Requerimento de adesão à Ata de Registro de Preço.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de equipamentos de informática (estabilizadores e nobreaks) por Adesão à Ata de Registro de Preço da Universidade Federal do Piauí, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 30/2013. Adoção da Modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº.11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 10- Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2013. Ata de Registro de Preços vigente, previsão da cláusula segunda da Ata de Registro, anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, comparado com a cotação do mercado, consoante orçamento nº 153/2013. Aplicação do art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros pelo Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (PROINVEST) articulado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para atender a despesa. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa GLELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., detentora da ata, perfazendo o valor total de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)”.

Proc: 4274/2013.  
Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Diretoria de Tecnologia da Informação para as medidas cabíveis, voltando.

Proc: 4346/2013.  
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça/Diretora da ESMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4564/2013.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Processo nº 001154.2013.19.000/1).  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4593/2013.  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças do P.I. Nº 1.00.000.001744/2012-54).  
Despacho: Em face da manifestação da Assessoria Técnica, resolvo delegar atribuição ao Dr. Dilmar Lopes Camerino, 6º Procurador de Justiça Criminal, nos termos do art. 9º, VIII da Lei Complementar nº 15/1996, lavrando-se a respectiva portaria.

Proc: 4682/2013  
Interessado: Supremo Tribunal Federal – STF.  
Assunto: Encaminhamento de intimação.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 4706/2013.  
Interessado: 13ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 4801/2013.  
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 4806/2013.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 4866/2013.  
Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de progressão.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Mobildade Funcional–Pedido de Progressão Horizontal. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses no exercício do cargo na

referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal, Símbolo PGJ-B da Classe B- referência II para III, face disposição expressa dos arts. 4º e 9º e incisos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006”.

Proc: 4921/2013.

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 4931/2013.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.001005/2013-43).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 4948/2013.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 4955/2013.

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 4972/2013.

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio CSMP/AL.

Proc: 5022/2013.

Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos, Diretor de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de autorização para aquisição e contratação de serviços.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Autorização para aquisição e serviços para instalação de infraestrutura de rede lógica e todos os subsistemas para a interligação dos prédios da Escola Superior do Ministério Público e Procuradoria Geral de Justiça. Projeto básico para a contratação. Existência de Ata de Registro de Preços de nº 02/2012 do Ministério Público do Estado de Alagoas, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e serviços, advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2012. Parecer da Diretoria de Tecnologia da Informação e do gestor da ata. Manutenção da vantajosidade de uso da Ata de Registro de Preço. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas adjudicadas. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da contratação junto a empresa ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP com a utilização da Ata de Registro de Preços nº 2/2012, lote 02, itens 6 e 13 e lote 3, itens 16, 19, 20 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)”.

Proc: 5044/2013.

Interessado: 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas/Justiça Federal.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 0003835-22.2013.4.05.8000).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 5017/2013.

Interessado: Álvaro Carvalho Macedo dos Santos, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5062/2013.

Interessado: Franchesco Porciúncula.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições de defesa da ordem econômica e relações de consumo.

Proc: 5063/2013.

Interessado: José Cavalcante Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, e de traslado às Promotorias de Justiça de Girau do Ponciano e Feira Grande.

Proc: 5068/2013.

Interessado: Andrea Costa Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 5069/2013.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 5072/2013.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5105/2013.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5107/2013.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.000676/2013-97).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 5176/2013.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5194/2013.

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 003.0.168750/2013).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5220/2013.

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5223/2013.

Interessado: Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias para o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5224/2013.

Interessado: Artur Sampaio Torres, Funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5230/2013.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Notícia de Fato nº 001353.2013.19.000/0).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5231/2013.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Notícia de Fato nº 001348.2013.19.000/0-024).

Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Proc: 5235/2013.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de Notícia de Fato nº 001044.2013.19.000/8-024).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5241/2013.

Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da decisão do Proc. nº 0723746-65.2013).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5242/2013.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de cópia do Proc. nº 0700139-23.2013.8.02.0001, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5255/2013.

Interessado: Núcleo de Defesa da Mulher do 1º CAO/MP

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5257/2013.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5258/2013.

Interessado: Dagoberto Costa e Silva de Omena, Procurador do Município de São José da Lage.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5262/2013.

Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 5275/2013.

Interessado: Barbosa e Marques Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Denúncia Anônima nº 019/2013.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Notícia de irregularidades.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Denúncia Anônima nº 021/2013.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Notícia de irregularidades.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de outubro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ Nº. 14/2013

Regulamenta o uso do correio eletrônico institucional (e-mail) e normatiza as regras para criação, especificação de contas e sua exclusão.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, com base no art. 9º, I, parte final, da Lei Complementar nº. 15, de 22 de novembro de 1996 (Estatuto do Ministério Público do Estado de Alagoas), resolve editar o seguinte ato:

TÍTULO I

1 DO OBJETIVO

Art. 1º Esta regulamentação tem por objetivo definir a política sobre utilização do Correio Eletrônico no âmbito do Ministério Público de Alagoas - MP/AL, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

TÍTULO II

1 DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2º As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todas as Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como na Procuradoria Geral de Justiça e órgão da Administração Superior.

TÍTULO III  
DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Ato Normativo são adotadas as seguintes definições:

I – ADMINISTRADOR: Gestor do serviço de Correio Eletrônico: Profissional de TI responsável por administrar o serviço de e-mail institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas;

II – CAIXA DE ENTRADA: Localização das mensagens eletrônicas recebidas;

III – CORREIO ELETRÔNICO ou E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informação, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;

IV – CORREIO ELETRÔNICO ou E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de correio eletrônico de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas;

V – CONTA DE E-MAIL: composta por uma caixa de e-mail (com seu respectivo login e senha para acesso);

VI – ESTAÇÃO DE TRABALHO: computadores utilizados pelos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas;

VII – INTERNET: rede mundial composta por inúmeras redes de computadores interconectadas que se comunicam utilizando de protocolos TCP/IP;

VIII – DOWNLOAD: transferência de dados, arquivos e/ou programas do e-mail ou de páginas da internet para uma estação de trabalho;

IX – SITE: conjunto de informações ou serviços específicos ou correlatos de uma organização, disponíveis em rede, identificados e acessados por meio de uma URL;

X – URL: padrão definido para endereçamento de conteúdos de dados via protocolo TCP/IP;

XI – TCP/IP: significa “Transmission Control Protocol / Internet Protocol”; é um conjunto de sinais, códigos e regras estabelecidos para permitir a troca de dados entre computadores ou redes de computadores utilizados na internet;

XII – PROGRAMA NAVEGADOR: programa de computador que permite acesso a internet;

XIII – HOME PAGE: também chamada de página principal, página inicial ou página de abertura. É a primeira tela de um site, através do programa navegador, uma vez indicado o seu endereço (URL), tem acesso ao referido site. No caso de haver mais de uma página, é por essa que se passa às outras;

XIV – LOGIN: há duas definições para o termo:

a) processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail;

b) nome de usuário, através do qual é possível fazer login em sistemas computacionais e serviços de e-mail;

XV – SPAM: mensagens geralmente destinadas à realização de propaganda e marketing de produtos e serviços disponíveis no mercado, bem como para veicular outros tipos de conteúdos indevidos;

XVI – USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;

XVII – USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa postal que não tem vinculada a ela um usuário individual, mas uma comissão ou departamento do instituto, onde é possível que ocorra acesso de mais de uma pessoa. Não estando associada a uma pessoa, é preciso vinculá-la de maneira especial a um “login” individual para que possa ser usada.

TÍTULO IV

1 DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Art. 4º Serão fornecidas contas de e-mail: I – contas de usuário individual para todos os Membros, Servidores Efetivos e Comissionados em exercício no Ministério Público do Estado de Alagoas;

II – contas de usuário institucional, para Setores, Coordenadorias e Diretorias, Comissões e Grupos de Trabalho presentes no Ministério Público do Estado de Alagoas.

§1º Não serão criadas contas de e-mail para funcionários terceirizados, estagiários e menores aprendizes.

§2º As contas de usuário individual criadas para Membros, Servidores Efetivos e Comissionados são de responsabilidade destes.

§3º As contas de usuário institucional criadas para os Setores, Coordenadorias e Diretorias são de responsabilidade dos titulares das respectivas funções.

§4º Cabe ao presidente da comissão ou grupo de trabalho solicitar a criação e, ao final dos trabalhos, solicitar a desativação da conta.

Art. 5º O nome de usuário das contas de usuários individuais deverão obedecer ao padrão `prenome.sobrenome@mpal.mp.br` (`mp.al.gov.br`) e as contas de usuários institucionais deverão obedecer ao padrão `nome_do_setor.unidade@mpal.mp.br` (`mp.al.gov.br`).

§1º O nome de usuário das contas de e-mail criadas para comissões ou outros grupos de trabalho poderão ter como nome de usuário o nome da comissão ou do grupo de trabalho.

§2º Em hipótese alguma será criado contas de e-mail para usuário individual cujo nome de usuário esteja fora do padrão proposto neste artigo, salvo no caso de homônimos ou situações em que os administradores do serviço de correio eletrônico do MP/AL verifiquem a necessidade de modificação.

§3º Presumem-se recebidos pelos membros, servidores e setores todos os e-mails remetidos pela Administração Superior, salvo prova em contrário.

Art. 6º Poderão ser criados grupos de e-mail mediante justificativa formal, após a aprovação do Diretor de Tecnologia da Informação.

§1º O Grupo de e-mail criado é de responsabilidade do solicitante.

§2º O responsável pelo grupo deverá solicitar a exclusão do e-mail com a extinção do respectivo grupo.

Art. 7º Serão mantidas as contas de e-mail dos Membros, Servidores e Comissionados exonerados/aposentados, pelo prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação em diário oficial.

§1º É de responsabilidade da Diretoria de Pessoal comunicar por meio eletrônico aos administradores das contas de e-mail a exoneração e/ou aposentadoria.

§2º No caso de exonerações ou término de contratos o usuário individual deverá ter a sua conta desativada para manipulação imediatamente após a ocorrência.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação analisar e executar o bloqueio da conta de e-mail não utilizada por mais de 180 dias, permitindo exclusão da conta após 18 meses.

TÍTULO V  
1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º São condições gerais de utilização do e-mail institucional:

I – veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente administrativo; não sendo permitido o uso

para fins comerciais, políticos, religiosos ou outros que não sejam consonante com o uso institucional.

II – as mensagens emitidas através do e-mail institucional são elementos de formação da imagem institucional do MP/AL, portanto, devem merecer o mesmo tratamento da correspondência impressa, inclusive quanto ao uso da norma culta;

III – é inadmissível o uso do e-mail institucional do MP/AL para transmissão e recebimento de mensagens pessoais do usuário individual, bem como para acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras bem como qualquer outra utilização estranha às funções institucionais e funcionais;

IV – evitar revelar dados pessoais e privados por e-mail institucional;

V – é vedada a cessão, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários do e-mail institucional do MP/AL à pessoa estranha aos quadros do MP/AL, salvo para finalidade institucional;

VI – resposta ao e-mail recebido deverá ser, necessariamente, através do mesmo, gerando assim uma série histórica;

VII – caso o assunto tratado, seja confidencial e/ou reservado, dê preferência ao contato pessoal;

VIII – não abuse da opção de alta prioridade, para que não perca a importância;

IX – pela mesma razão, também não abuse do URGENTE e IMPORTANTE;

X – não escreva todo o texto em caixa alta;

XI – não é recomendável a utilização de emoticons;

XII – ao enviar mensagens para vários destinatários, principalmente externos, evite mostrar todos os endereços de e-mail, colocando-os no campo CCO (Com Cópia Oculta), com o fim de preservar o endereço de e-mail institucional contra a recepção de mensagens não solicitadas.

Art. 10 É considerado uso indevido do Correio Eletrônico:

I – tentativa de acesso não-autorizado às caixas postais de terceiros;

II – envio de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;

III – envio de material obsceno, ilegal ou não-ético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo “corrente”, entretenimento, “spam” (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e “hoax” (mensagens enganosas);

IV – envio de mensagens ofensivas a honra e/ou a dignidade das pessoas;

V – envio doloso de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail;

VI – forjar a identidade de outra pessoa ou fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

VII – transmitir propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

VIII – usar o e-mail institucional para violar direitos;

IX – promover ou incentivar atividades ilícitas;

X – utilizar-se da conta de e-mail institucional para vender, comprar, negociar, revender, transferir ou de alguma forma a explorar para fins comerciais;

XI – modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de e-mail institucional;

XII – reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço de e-mail institucional;

XIII – usar o serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos ponto-a-ponto;

XIV – outras atividades que possam afetar, negativamente, o MP/AL, Membros, Servidores, Comissionados ou terceiros, ou que não tenham finalidade amparada pela legislação.

§1º Caso ocorra constatação de má utilização do e-mail institucional, a Diretoria de Tecnologia da Informação comunicará imediatamente o fato ao Presidente do CETI e ao Diretor Geral com os elementos indiciários que dispuser, tratando-se de Servidor, Comissionado ou terceirizado.

§2º Nos termos do parágrafo anterior, tratando-se de Membro, a Diretoria de Tecnologia da Informação fará a comunicação diretamente ao Procurador Geral de Justiça e ao Corregedor Geral do Ministério Público, apresentando-lhes os elementos indiciários que dispuser.

§3º A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá suspender o acesso do usuário à rede e ao e-mail institucional após as comunicações previstas nos parágrafos anteriores.

TÍTULO VI  
1 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 São deveres do usuário individual ou institucional:

I – manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico institucional, visto que esta senha é de uso pessoal e intrasferível, realizando a substituição desta em caso de suspeita de violação;

II – fechar a página de acesso do e-mail institucional toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

III – comunicar, imediatamente, ao administrador das contas de e-mail do recebimento de mensagens com vírus, spam ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

IV – efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;

V – notificar o administrador de contas de e-mail quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail;

VI – incluir na assinatura do e-mail sua identificação, contendo pelo menos os seguintes dizeres:

- a) Nome do Membro/Servidor;
- b) Função que exerce na Instituição;
- c) Setor/Promotória a que pertence.

Art. 12 São deveres dos usuários dos grupos de e-mail:

I – utilizar a ferramenta de distribuição de mensagens exclusivamente para

II – troca de mensagens que sejam de interesse institucional ou do grupo;

III – não permitir acesso de terceiros às listas de distribuição de e-mail;

IV – guardar sigilo funcional sobre as discussões travadas nos respectivos grupos;

V – notificar ao administrador de contas de e-mail quando do recebimento de mensagens que contrariem o disposto nesta regulamentação.

Art. 13 São deveres do administrador das contas de e-mail:

I – disponibilizar a utilização do e-mail institucional aos membros/servidores do MP/AL, fixando limites quanto ao tamanho das caixas postais, volume total de mensagens enviadas, quantidade de mensagens armazenadas nos servidores de e-mail, número de destinatários e tamanho de cada mensagem enviada;

II – informar aos usuários das contas de correio eletrônico do MP/AL sobre interrupções previsíveis desse serviço;

III – prestar esclarecimentos aos usuários do correio eletrônico do MP/AL, quando solicitado, em relação ao uso do e-mail institucional e demais aplicativos constantes na página de correio eletrônico

co;

IV – gerenciamento da senha para acesso ao e-mail institucional dos usuários;

V – geração e manutenção de grupos e listas de discussão mediante solicitação oficial;

VI – administrar e programar políticas, procedimentos e melhores práticas relativos aos serviços de e-mail institucional, zelando pelo cumprimento das leis e normas aplicáveis;

VII – verificar periodicamente o desempenho, a disponibilidade e a integridade do sistema do e-mail institucional;

VIII – estabelecer procedimentos e rotinas de manutenção de contas de e-mail institucional.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação não está obrigada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas que trafegarem no e-mail institucional cabendo ao usuário zelar pela segurança de sua senha e do ambiente em que realiza o acesso aos servidores de correio eletrônico.

Art. 14 Os usuários das contas de e-mail institucional do MP/AL que o utilizarem incorretamente, infringindo as disposições mencionadas nesta regulamentação, estarão sujeitos às penalidade legais.

#### TÍTULO VII

#### 1 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A partir do dia 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano, todas as comunicações eletrônicas formuladas pela Procuradoria Geral de Justiça e demais órgãos da Administração Superior, aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão, preferencialmente, serem realizadas através do e-mail institucional.

Parágrafo único. A relação dos e-mails institucionais será publicada em anexo a este ato.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 17 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.  
Maceió, 21 de outubro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 2547/2013, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 17/2013, que tem por objeto a aquisição de 224 (duzentos e vinte e quatro) displays de acrílico para a curadoria do Memorial Desembargador Hélio Cabral, à licitante vencedora MONTE-JANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 03.317.545/0001-14, estabelecida na Avenida Treze de Maio, 925, Vila Loyola, São João da Boa Vista/SP, por ter ofertado o valor total de R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo n° 06/05, a Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 15 de outubro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1301,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, VIII, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE delegar atribuição ao Dr. DILMAR LOPES CAMERINO, 6º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para funcionar nos autos do Proc. n° 4593/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1302,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça de Maceió, de 3ª entrância, portador do CPF n° 164.059.004-87, matrícula n° 62614, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 274, de 26 de março de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1303,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 58º Promotor de Justiça de Maceió, portador do CPF n° 759.073.724-00, matrícula n° 69123, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 15, 16, 23 e 30 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piranhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 738, de 02 de julho de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1304,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr.

JOMARAMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, portador do CPF n° 383.566.275-91, matrícula n° 69196, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 671,28 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 125, de 31 de janeiro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1305,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, portador do CPF n° 516.811.024-04, matrícula n° 69163, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 609, de 22 de junho de 2009, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1306,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, portador do CPF n° 171.571.704-00, matrícula n° 62612, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 372,94 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à Maceió, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 52ª Promotoria de Justiça de Maceió, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 192, de 23 de fevereiro de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1307,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao requerido no Processo PGJ n° 4215/2013, RESOLVE designar a servidora MARYNA GRACIELE DE OLIVEIRA ROSA ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer a função de gerente do projeto denominado “1º Grupo de Trabalho de Defesa da Saúde Pública”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1308,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, c/c o artigo 11 da Lei Complementar n° 34, de 26 de julho de 2012 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 4866/2013, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência II para a referência III da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PAUTA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMPA SER REALIZADA NO DIA 23.10.2013

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros que, na próxima quinta-feira, dia 23.10.2013, às 9h, excepcionalmente, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da ATA da 28ª Reunião Ordinária do CSMP

#### PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

1. Processo PGJ/AL – 5214/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Procedimento preparatório para investigação e aprimoramento dos serviços de saúde do município de Pilar. Interessado: Promotor de Justiça Jorge José Tavares Dória.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAMEN DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Procedimento Administrativo n° 167/2011. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital. Representante: AMPAL – Associação do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Migração para o outro plano de saúde – Empresa. Relator Conselheiro: Antígenes Marques de Lira.

2. Notícia de Fato n° 178/2013. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital. Representante: Jaciara dos Santos Reis (Ministério Público Federal).

Assunto: Denúncia em face da Eletrobrás (Poste de Iluminação Danificado). Relator Conselheiro: Antiógenes Marques de Lira.

3. Procedimento Administrativo nº 083/2012 (Processo nº PGJ – 1798/2012). Representante: Maria Caroline Moreira da Silva. Assunto: Reclamação em Face do Colégio Nossa Senhora Aparecida (Retenção de Histórico Escolar). Relator Conselheiro: Antiógenes Marques de Lira.

4. Procedimento Preparatório nº 160/2012 – PROESDEC (Processo nº PGJ – 3530-2012). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Representante: Pedro Ferreira da Silva e outro. Assunto: Cobrança de Juros Abusivos da Eletrobrás. Relator Conselheiro: Antiógenes Marques de Lira.

5. Procedimento Administrativo nº PGJ – 1566/2013. Interessado: Saulo Ventura de Holanda. Assunto: Autos de Inquérito Civil nº 003/13. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Arapiraca. Relator Conselheiro: Luiz Barbosa Carnaúba.

6. Procedimento Administrativo nº PGJ – 919/2011 (P.A. 100/11) (4 volumes). Interessado: Secretaria da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas. Assunto: Agravo de instrumento nº 2011.001328-3. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator Conselheiro: Luiz Barbosa Carnaúba.

Maceió, 21 de outubro de 2013.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Promotor de Justiça-Secretário

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço,  
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-  
3529 e 2122-3530 Proc. PGJ/AL-4676/2013.

PORTARIA 1ª CPDA Nº 30/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada pela Associação de Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial do Condomínio San Nicolas, representado pelo Presidente Roger César Barbosa Lima, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no estabelecimento comercial denominado CASA DE SHOW ARENA, localizado na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Bairro Serraria (em frente ao Residencial Reserva do Vale), CEP 57.046-000, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, consequentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, casas de cultos e igrejas ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.486/2005);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 – juntada aos autos das peças de informação;

5 – designa-se o Diogo Aristides Marques, Estagiário deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil.

6 – designa-se o dia 21 de outubro de 2013, às 09:00 horas, para realização de audiência objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, investigada e reclamantes.

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 25 de setembro de 2013.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

DIOGO ARISTIDES MARQUES  
Estagiário da 4ª PJC do MPAL  
SANEAMENTO BÁSICO – RESÍDUOS SÓLIDOS.

PORTARIA 1ª CPDA Nº 35/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores

do entorno de um terreno localizado na esquina dos logradouros Avenida Nelson Marinho de Araújo com a Rua Natalício de Lins Madeiro, bairro do Barro Duro (Murilópolis), nesta capital, informando o estado de abandono do terreno, posto que carroceiros despejam no local lixo residencial e resíduos da construção civil, atraindo vetores, inclusive com focos de aedes aegypti, que colocam em risco a saúde e a segurança da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes, em face do descaso do Poder Público Municipal em atuar no sentido de evitar que a área fosse transformada em depósito irregular de lixo a céu aberto.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – Juntada aos autos dos documentos encaminhados pelo Procurador-Geral de Justiça através do Ofício nº 752/2013 GAB/PGJ;

4 – requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas ao Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano e ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

5 – Designo o dia 18 de outubro de 2013, às 9:00 horas, para realização de audiência, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, representação dos moradores, SEMPMA e SMCCU.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 28 de setembro de 2013.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DOS CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52) E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE ALAGOAS – ADEMI-AL (CNPJ nº 08.447.450/0001-39).

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica especializada na realização da campanha “Com criança não se brinca”, com o objetivo de alertar para o crescimento de casos de abuso sexual infantojuvenil em Alagoas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com o arrimo na ratificação do deferimento publicado no DOE/AL em 16 de outubro de 2013.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes deste Convênio, sendo cada um deles responsável pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros oriundos das atribuições assumidas.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Guilherme Machado Melro (Diretor Presidente da Ademi-AL).

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

0700044-30.2013.8.02.0021

APELAÇÃO CIVEL  
MARIBONDO

APETE :  
MUNICIPIO DE MARIBONDO  
APEDO :  
VALDETE DA SILVA DE SOUZA  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução :21/10/2013 Saidap/TJ 21/10/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

0801718-33.2013.8.02.0900  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :17/10/2013 Retirada :17/10/2013  
Devolução :21/10/2013 Saidap/TJ 21/10/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0801908-93.2013.8.02.0900  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
FEDERAÇÃO DE MOTO CLUBES E MOTO GRUPOS DE ALAGOAS - FMC/AL  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução :21/10/2013 Saidap/TJ 21/10/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801956-52.2013.8.02.0900  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL  
PASSO DE CAMARAGIBE  
PACIENTE :  
RUBENS FELISBERTO DE TAIDE JUNIOR  
:  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução :21/10/2013 Saidap/TJ 21/10/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SEÇÃO DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0000239-83.2010.8.02.0046  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)

PALMEIRA DOS INDIOS  
EMBARGTE :  
TEEZINHA DIAS DE ARAUJO  
EMBARGDO :  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS-AL(PALMEIRA PREV)  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Promotor de Justiça convocado:

GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

1ª CÂMARA CÍVEL

0002751-87.2004.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
AMALIA MARIA DO BONFIM E OUTRO  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS E AMALIA MARIA DO BONFIM  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0080879-14.2010.8.02.0001  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)  
CAPITAL  
EMBARGTE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
EMBARGDO :  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0005210-84.2012.8.02.0000  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
EMBARGANTE:

INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EMBARGADO :

MIRIAM MOREIRA BRAGA SANTOS

Entrada :21/10/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0006103-75.2012.8.02.0000  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
EMBARGANTE:  
ESTADO DE ALAGOAS  
EMBARGADO :  
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E OUTRO  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0006867-61.2012.8.02.0000  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
BOCA DA MATA  
EMBARGANTE:  
UNIAO FEDERAL  
EMBARGADO :  
R. J. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Promotor de Justiça convocado:

GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL

0702262-28.2012.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
HENRIQUE LUIZ DA ROCHA E SILVA  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

0049963-60.2011.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
APEDO :

BENILTON FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS

Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013

Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0801943-53.2013.8.02.0900  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
SAO JOSE DA LAJE  
AGRATE :  
L. V. S. J.  
AGRADO :  
N. J.  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

0700044-30.2013.8.02.0021  
APELAÇÃO CIVEL  
MARIBONDO  
APETE :  
MUNICIPIO DE MARIBONDO  
APEDO :  
VALDETE DA SILVA DE SOUZA  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução :21/10/2013 Saidap/TJ 21/10/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

0000124-66.2013.8.02.0043  
APELAÇÃO CIVEL  
DELMIRO GOUVEIA  
APETE :  
JOAO VIEIRA FILHO  
APEDO :  
Entrada :18/10/2013 Retirada :21/10/2013  
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/10/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0801685-43.2013.8.02.0900  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
JOSE ALDO CASSIANO DA SILVA  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
Entrada :21/10/2013 Retirada :  
Devolução : Saidap/TJ :



Proc. 5310/2013	Assunto: SOLICITANDO PROVIDENCIAS	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Natureza: REMETENDO INFORMACOES
Interessado: ANALITA SOARES, SECRETARIA, CTIS	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Proc. 5285/2013	Assunto: ENCAMINHAMENTO CÓPIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1500-030444/2013
Natureza: REQUERENDO CERTIDAO	Proc. 5315/2013	Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Assunto: SOLICITANDO CERTIDÃO	Interessado: ATIVA SERVIÇOS GERAIS	Natureza: PECAS DE INFORMACAO	Proc. 5283/2013
Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 10 CARGO	Natureza: PEDIDO DE PROVIDENCIAS	Assunto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO	Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Proc. 5311/2013	Assunto: REF.: REAJUSTE CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2012	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Natureza: REMETENDO INFORMACOES
Interessado: ANALITA SOARES, SECRETARIA, CTIS	Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 5279/2013	Assunto: REF.: P.I. 1.11.000.000490/2013-38
Natureza: REQUERENDO CERTIDAO	Proc. 5316/2013	Interessado: DRA. MIRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, PROMOTORA DE JUSTIÇA	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Assunto: REQUERENDO CERTIDÃO	Interessado: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO CLIMA BOM	Natureza: REMETENDO INFORMACOES	Proc. 5284/2013
Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Natureza: PEDIDO DE PROVIDENCIAS	Assunto: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS	Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Proc. 5313/2013	Assunto: COMEMORAÇÃO DOS 54 ANOS DO BAIRO CLIMA BOM - SOLICITA	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Natureza: REMETENDO INFORMACOES
Interessado: MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, TECNICO DO MP	Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 5280/2013	Assunto: REF.: PI 1.11.000.000791/2013-61
Natureza: SOLICITA NOTA DE EMPENHO	Proc. 5287/2013	Interessado: DR. FLAVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Assunto: NOTA DE EMPENHO	Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS	Natureza: REMETENDO INFORMACOES	Proc. 5289/2013
Remetido para: DIRETORIA GERAL	Natureza: PECAS DE INFORMACAO	Assunto: ENVIO DE CÓPIA	Interessado: DR. ALBERTO FONSECA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Proc. 5314/2013	Assunto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Natureza: PUBLICACAO DE PORTARIA
Interessado: STELA VALERIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, PROMOTORA DE JUSTIÇA, DIRETORA DAS ESMP-AL	Assunto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO	Proc. 5281/2013	Assunto: SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO PREPARATORIO NO DOE-AL
Natureza: REQUERENDO FERIAS	1.11.000.001667/2012-32	Interessado: FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, CHEFE DA SECAO DE LICITACOES	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Assunto: FERIAS	Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Natureza: SOLICITA NOTA DE EMPENHO	Proc. 5291/2013
Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	Proc. 5286/2013	Assunto: SOLICITANDO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO	Interessado: HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
Proc. 5320/2013	Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS	Remetido para: DIRETORIA GERAL	Natureza:
Interessado: DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMATICA DESTA PGJ	Natureza: PECAS DE INFORMACAO	Proc. 5282/2013	Assunto: SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA/SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL
Natureza: PEDIDO DE PROVIDENCIAS	Assunto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO	Interessado:	Natureza:
	1.11.000.001672/2012-45		



